



PROJETO DE LEI N.º 600

DE 19

95

Publique-se Inclua-se em pauta por <u>cinco</u> sessões <u>23 agosto 95</u> RICARDO TRÍPOLI - Presidente

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de agosto de 1995.

A-nº 100/95

FLS. N.º 01 AL. 7701

Senhor Presidente

13
23
55 minutos
23 agosto 1995
Ricardo Trípoli

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa ilustre Assembléia, o incluso projeto de lei que altera o artigo 2º da Lei nº 5.261, de 26 de agosto de 1986, que autorizou o Departamento de Estradas de Rodagem - DER a doar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU terrenos situados no Município de Cubatão.

Aludido diploma legal destinou esses imóveis à edificação de conjunto habitacional, cujos lotes e respectivas benfeitorias seriam alienados oportunamente às pessoas habilitadas, a fim de minorar o problema da falta de moradia.

Acontece que, em face de restrição que impede a transferência dos imóveis a qualquer título, contida no artigo 2º da lei em referência e reproduzida no item 4º do instrumento público de doação celebrado em 20 de fevereiro de 1987, das notas do 12º Tabelionato da Capital, à donatária não é possível efetuar as necessárias alienações parciais embora as obras já tenham sido concluídas.

Destarte, a medida objetiva permitir a regularização domínial das unidades que compõem o conjunto habitacional já construído pela CDHU, suprimindo, para tanto, a cláusula impeditiva de transferência na nova redação que se propõe para o citado artigo 2º.

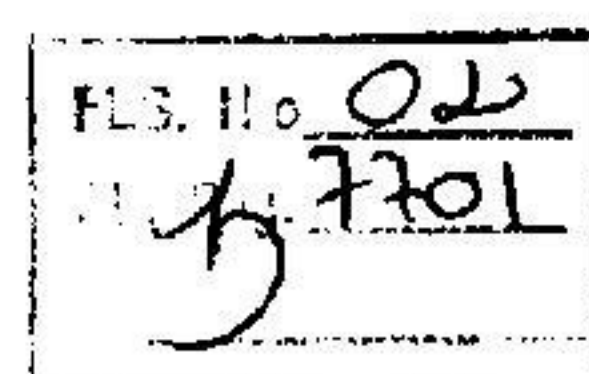
ENTREGUE À MESA EM:
23.08.14.00.55 035681

PROTOCOLO	
7701	24 8/95
B	10



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

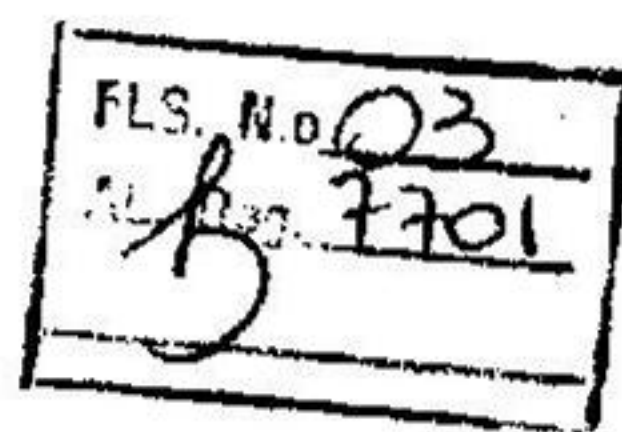
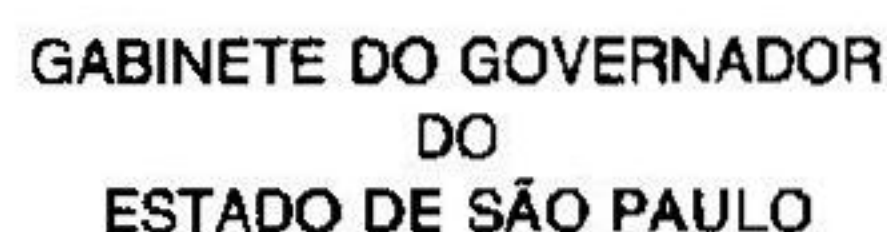


Expostas, assim, as razões que embasam a iniciativa, submeto a matéria ao exame dessa nobre Casa, fazendo juntar, ao ensejo, cópia da escritura pública de doação relativa ao imóvel.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Mário Covas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Ricardo Trípoli, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.



Lei n° _____, de _____ de 1995.

Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 5.261, de 26 de agosto de 1986.

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 5.261, de 26 de agosto de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização dos imóveis para o fim a que se destinam, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos de

de 1995.


Mário Covas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
12.º CARTÓRIO DE NOTAS

O Bel. João Alberto Caiado de Castro, Escrivão do 12.º Cartório de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc., Certifica e dá fé, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo no Cartório a seu cargo os livros nele existentes, no de número 1115 às folhas 344, verificou constar a ESCRITURA de seguinte teor:

ESCRITURA DE DOAÇÃO.-

FLS. Nº 09
AL. Reg. 3701



S_A_I_B_A_M quantos virem esta pública escritura que, aos vinte (20) dias de fevereiro (02) do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987), da Era Cristã, nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, em o 6.º andar do prédio de nº 1.038 da Rua Feixoto Gomide, onde a chamado vim, acompanhado do escrevente que esta escreve, ao final nomeado, compareceram partes entre si, justas e contratadas, perante mim, Tabelião, a saber, de um lado, como outorgante doadora - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade autárquica de direito público interno, isenta de registro no Cadastro Geral do Contribuinte do Min. da Fazenda, sediada neste Estado com escritório à Rua Martin Afonso, nº 214, no Município de São Vicente, devidamente constituída através do Decreto Lei Estadual de nº 16.546, datado de 26 de Dezembro de 1946 sendo neste ato representada por seu Procurador, Dr. ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/SP de nº 44.130 e, inscrito no CFF/MF sob o nº 125.556.738/49, domiciliado e residente no Município de Cobatão, neste Estado, à Rua Belarmino do Amaral, nº 608, Jardim São Francisco, conforme autorização do Sr. Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, DER, às fls. 48 dos autos administrativos nº 193.720/DER/1985;- e, de outro lado, como outorgada donatária, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, atual denominação da CODESPAULO, "ex-vi" da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/MAR/84, registrada sob o nº 26.596, em sessão de 02/ABR/84, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, anteriormente ainda denominada "Cia. Estadual de Casas para o Povo", CECAP, constituída por escritura do 5.º Tabelionato desta Capital em 06/MAI/76, às fls. 174 do Livro 1586, sucessora da extinta "Caixa Estadual de Casas para o Povo", conforme consta da referida escritura, com seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o nº 596.784, em sessão de

X.
de 13/MAR/76, sediada nesta Capital à R. Feixoto Gonide, 1038,
inscrita no CGC/MF sob o nº 47.865.597/0001.09, neste ato re-
presentada por seus Diretores, Presidente, Dr. PEDRO PAULO MAR
TONI FRANCO, economista, portador do RG nº 4.444.984-SSP/SF e
do CIC nº 610.777.398/34;e, JULIO CALARGO ARTIGAS, arquiteto,
portador da identidade RG nº 3.583.636-SSP/SF e do CIC nº.....
456.026.708/15, ambos brasileiros, casados, domiciliados e re-
sidentes nesta Capital, com os poderes que lhe confere o artigo
13, alínea "h" da AGE de 22/MAR/84, já citada, eleitos em
30/APR/85, conforme Ata de Assembléia devidamente registrada
na JUCESF sob o nº 82.345, em sessão de 17/JUN/85, arquivados
tais documentos retro mencionados neste Cartório sob os n.ºs.
154, 155/85 e 10/86;- os presentes reconheciãos como os própri-
os de que trato, por mim, Tabelião, em vista dos documentos de
identidade e personalidade jurídica apresentados e acima men-
cionados, do que dou fé.- Então, pela Outorgante Doadora, D.É.
R., na forma como comparece, me foi dito que:- PRIMEIRO - é se-
nhora e legítima possuidora, completamente livre e desembaraça-
da de quaisquer ônus ou responsabilidades, mesmo por hipotecas,
ainda que legais, vínculos, impostos, taxas em atraso ou outros
encargos, dos seguintes imóveis:- a) LOTES N.ºs. NOVE (09) e DEZ
(10) DA QUADRA NOVE (09), localizados em Vila Paulista, no mu-
nicípio e Comarca de Cubatão, neste Estado, única circunscri-
ção imobiliária daquela comarca, que assim se descreve: "tem
início no Ponto A, daí segue linha reta numa distância de
50,00 metros até encontrar o Ponto B, confrontando com o Lote
nº 8, daí deflete à direita num ângulo interno de 81º00'00" e
segue em reta pela linha do córrego até encontrar o Ponto C,
encontrando com o mesmo córrego; daí deflete à direita num ân-
gulo interno de 90º00'00" e segue em linha reta numa distância
de 51,00 metros até encontrar o Ponto D, confrontando com o Lo-
te nº 11, daí deflete à direita, num ângulo interno de
82º20'00" e segue em linha curva numa distância de 19,21 me---

12º CARTA
IRACEMA
Tabo
HENRIQUE
Escrever
SÃO

A circular stamp, likely a library or archival mark. It contains the word 'REGIS' on the left and 'CUBA' at the bottom. In the center, there is a date '2-1-51' and a large handwritten number '2' above it. A large, hand-drawn oval is superimposed over the right side of the stamp.

56
✓

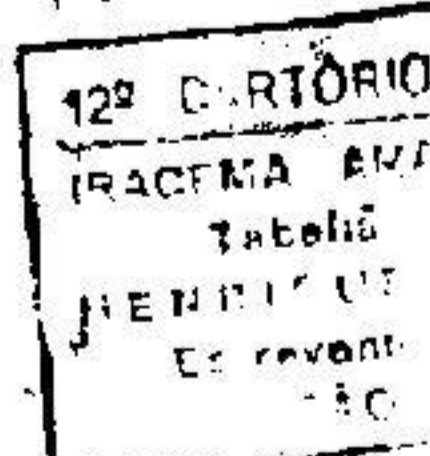
FLS. No. 05
AL. No. 7701

12/1

.....

NOTAS
AGUIER
E. H. H. H.
E. H. H. H.
E. H. H. H.
E. H. H. H.

X.X.X.X.X...X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
distância de 76,69 metros até encontrar o Ponto "A" inicial,
confrontando com a Rua Domingos Costa antiga Rua Terceira,
encerrando a área de 3.732,86 metros quadrados", descrição
essa feita em conformidade com o que consta no desenho nº
1.413/CAT.5ST.5/DR.5/85, constante do processo nº
193.720-DER/1985, estando a mesma área descrita no 1º Cartó-
rio de Registro de Imóveis de Santos, neste Estado, como que
medindo em sua integridade 76,69 metros de frente para a Rua
Domingos da Costa, antiga Rua Terceira; de um lado confronta
com o lote nº 1, onde mede 53,35 metros; do outro lado, onde
confronta com o Lote nº 9, mede 50,00 metros; nos fundos on-
de confronta com o córrego, encerrando a área de 3.732,86ms²;
imóvel esse cadastrado na F.M. de Cubatão sob o nº
01 06 0034-0435 02 ,lançamento nº 001311, com o valor venal
para o presente exercício de 1987 de Cr\$481.888,00; sendo ha-
vido por ela, outorgante conforme escritura de venda e compra
de 20 de Agosto de 1962, lavrada nas Notas do 13º Tabeliona-
to desta Capital junto a Manoel da Silva Saragoça, pelo va-
lor de Cr\$2.426.000,00, em moeda da época, tudo devidamente
transcrito sob o nº 26.576 no 1º Cartório de Registro de Imó-
veis de Santos-SF, outrora situação do imóvel; sendo certo
que as mencionadas áreas são contíguas e encontram-se perfei-
tamente caracterizadas nas já mencionadas plantas do proces-
so 193.720-DER/85, cujas cópias seguirão juntamente com o 1º
Traslado desta escritura, a registro.- SEGUNDO - Pela presen-
te escritura e na melhor forma de direito, ela outorgante,
DOA, como de fato DOADO TEM, para a CDH, as áreas descritas
no item primeiro, a e b, pelo que, desde já, lhe transfere
toda a posse, domínio, direitos e ação que tinha e vinha
exercendo sobre o referido imóvel para que dele use, goze,
como seus que ficam sendo desta data em diante, para a fina-
lidade e com as condições constantes do ítem seguinte, obri-
gando-se a fazer a presente escritura sempre boa, firme e va-



NOTA
AGUARI
ORDANO
Cruzada

CUBATÃO

= 2ª traslado =

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CUBATÃO - S.P.
4.1
58
70

Ref.: - Rua Domingos Costa, (Ls. 09 e 10 - Q. 09).

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CUBATÃO - S.P.
PROTOCOLO 1-A N.º 9018 FLS. 160vs.
REGISTRADA SOB N.º 1, MATRÍCULA
N.º - 5.780 - , NESTE CARTÓRIO.
CUBATÃO 26 DE outubro DE 19 87.
WILSON MÁRIO DOS SANTOS E PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
Oficial Oficial Maior
Reconhecer no 27.º Tabelionato Selo e Taxas devidos ao
Rua Consolação, 584 - S. Paulo Estado e Carteira das Ser-
1.454,70 392,76 ventias recolhidos por verba
290,94
Desta Cz\$ Estado Cz\$ T.A.S. Lcz\$ Total Cz\$ 2.138,40
Recibo n.º ----- Guias n.º 200/87.-

FLS. N.º 07
Al. Reg. 701

Obs.: - C/redução de 50% "ex-vi lege".-

Ref.: - Rua Domingos Costa, (Ls. 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8, - Q. 09).

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CUBATÃO - S.P.
PROTOCOLO 1-A N.º 9018 FLS. 160vs.
REGISTRADA SOB N.º 1, MATRÍCULA
N.º - 5.781 - , DESTE CARTÓRIO.
CUBATÃO 26 DE outubro DE 19 87.
WILSON MÁRIO DOS SANTOS E PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
Oficial Oficial Maior
Reconhecer no 27.º Tabelionato Selo e Taxas devidos ao
Rua Consolação, 584 - S. Paulo Estado e Carteira das Ser-
5.567,10 1.503,11 ventias recolhidos por verba
1.113,42
Desta Cz\$ Estado Cz\$ T.A.S. Lcz\$ Total Cz\$ 8.183,63
Recibo n.º ----- Guias n.º 200/87.-

Obs.: - C/redução de 50% "ex-vi lege".-

= 2ª via do rubro =

CARTORIO REG. IMÓVEIS E ANEXOS
CUBATÃO - EST SÃO PAULO

VALOR CORRADO p. reg. e certidões.

AO SERVENTUÁRIO 7.031,12
AO ESTADO 1.898,37
AO IPESP 1.406,12

TOTAL Cz\$ 10.335,61

RECIBO (responsável)

Ppto. Vadem Comessa 10.11.87.

CUBATÃO

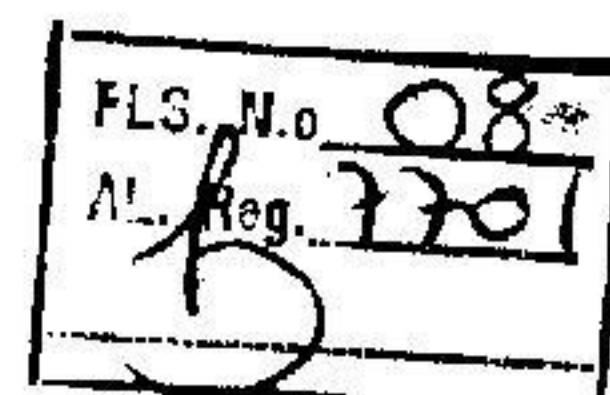
ps. 114
Sle

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTOS: Proc. nº 193.720/85

INTERESSADO: SECRETARIA EXECUTIVA DA HABITAÇÃO

ASSUNTO: Doação de área de propriedade do DER.



Senhor Secretário do Governo e Gestão Estratégica:

O Sr. Superintendente do DER - Departamento de Estradas de Rodagem solicita desta Pasta, às fls. 108, o encaminhamento deste processo a essa Secretaria, visando a alteração da redação do artigo 2º da Lei nº 5.261, de 26 de agosto de 1986, já editada, conforme cópia acostada às fls. 52, que autorizou o DER a alienar, por doação ao CDH - Companhia Habitacional do Estado de São Paulo, imóveis situados no Município de Cubatão para edificação de conjunto habitacional.

Informa, outrossim, a Superintendência da Autarquia, que as obras já foram concluídas, porém, vêm sendo enfrentadas dificuldades no tocante à formalização da aquisição dos imóveis por parte dos pretendentes, em razão do disposto no artigo 2º da já editada lei nº 5.261 que impede a transferência a qualquer título.

Considerando as manifestações da Assessoria Técnica e Consultoria Jurídica do meu Gabinete, que acolho, e mais do que dos autos consta, encaminho o assunto à Vossa Exce

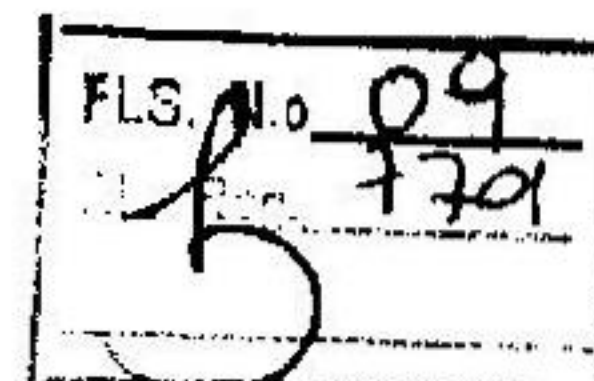
PARA USO EXCLUSIVO DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTOS: Proc. nº 193.720/85

INTERESSADO: SECRETARIA EXECUTIVA DA HABITAÇÃO

ASSUNTO:



.2.

lência para exame da minuta de lei anexada às fls.106 para, se esse o entendimento, ser submetido à elevada deliberação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determinará, ou não, o envio à Assembléia Legislativa.

São Paulo,

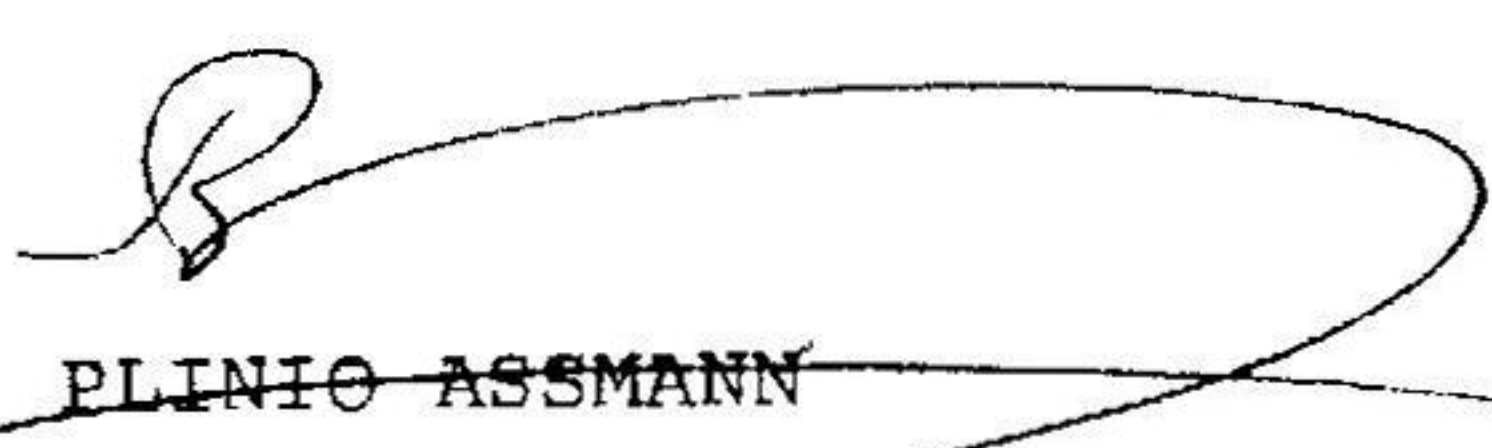
11

de

abril

de

1995


PLÍNIO ASSMANN

Secretário dos Transportes


CPD/RRO
NFS/rst
20-D5
220395

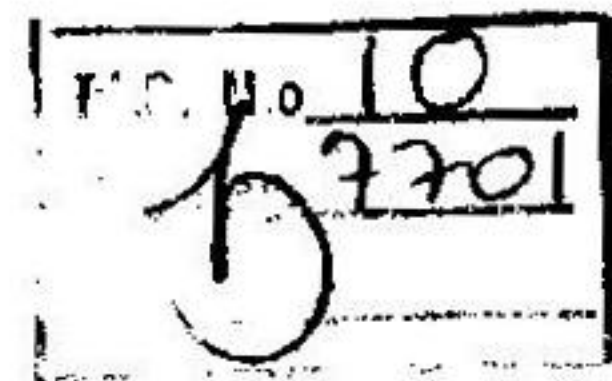
PARA USO EXCLUSIVO DO SECRETÁRIO

LEI N.º 5.261, DE 26 DE AGOSTO DE 1986

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem — DER a alienar, por doação, à CDH — Companhia Habitacional do Estado de São Paulo, imóveis situados no Município de Cubatão para edificação de conjunto habitacional

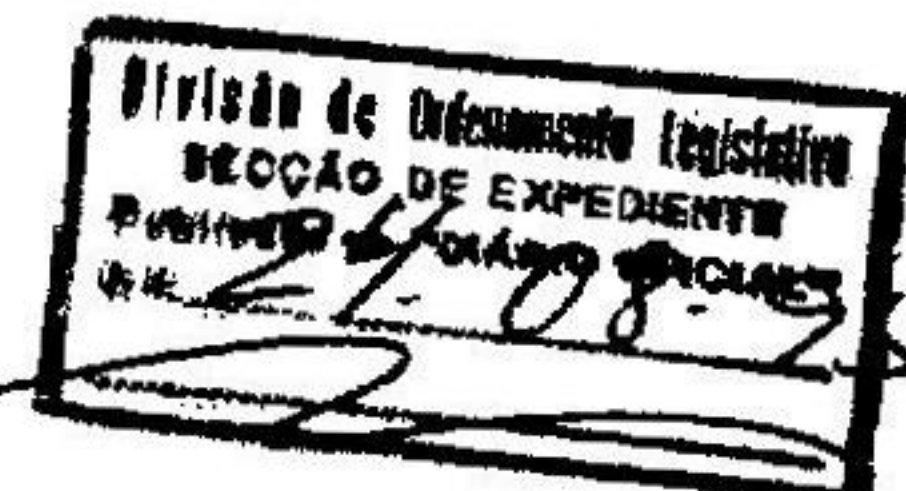
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:



.....

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização dos imóveis para o fim a que se destinam e que impeçam a sua transferência, a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplimento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.



D. C. 1. 1 1 1

As Comissões de

1) Constituição e Justiça.

4) Serviços e Obras Públicas

5	9	75
---	---	----

19. 8. 95

ENTRADA
EM 11/09/95

Segue juntada

Segundo Juntada: Elaborar COI

2000 2001 2002 2003 a partir

S.C. 19/09/95

~~SECRETÁRIO DE COMISSÃO~~

por Dep. Renato Arcury
para devolução do tr. de 10 dias

Presidents

em duas Lauda(s)

Datilograda (s)

S.P. 18 107 75

RENATO AMARY
Relator